



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO EM 31 / 08 / 2020
Edição n.º 431
Pág. 0105
Ass. Orlando Gitti Junior

Page 1
Orlando Gitti Junior
Secretário Administrativo
RG. 34.194.330-7

DECRETO Nº 2199 , DE 27 DE agosto DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 93 de 28/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº93, de 28 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 27 de agosto de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 152	08.244.0008.2041.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 160	08.244.0008.2072.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2199 , DE 27 DE agosto DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 161 08.244.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00